Instrucções para curativo da febre amarella : por pessoas estranhas á medicina como foi requisitado por ordem de Exm. Sr. presidente O Dr. João Silveira de Sousa por officio de 11 de fevereiro de 1859 / por Joaquim Antonio Alves Ribeiro.

Contributors

Ribeiro, Joaquim Antonio Alves, 1830-1875. National Library of Medicine (U.S.)

Publication/Creation

Ceará : Typographia Cearense, 1860.

Persistent URL

https://wellcomecollection.org/works/pywzxcan

License and attribution

This material has been provided by This material has been provided by the National Library of Medicine (U.S.), through the Medical Heritage Library. The original may be consulted at the National Library of Medicine (U.S.) where the originals may be consulted.

This work has been identified as being free of known restrictions under copyright law, including all related and neighbouring rights and is being made available under the Creative Commons, Public Domain Mark.

You can copy, modify, distribute and perform the work, even for commercial purposes, without asking permission.



Wellcome Collection 183 Euston Road London NW1 2BE UK T +44 (0)20 7611 8722 E library@wellcomecollection.org https://wellcomecollection.org



INSTRUCÇÕES

PARA

Ribeiro (J. A.N.

FERRE AMARELLA

DA

Por pessoas estranhas á medicina como foi requisitado por ordem do Exm. Sr. presidente

O DR. JOÃO SILVEIRA DE SOUSA

POR OFFICIO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1859

POR

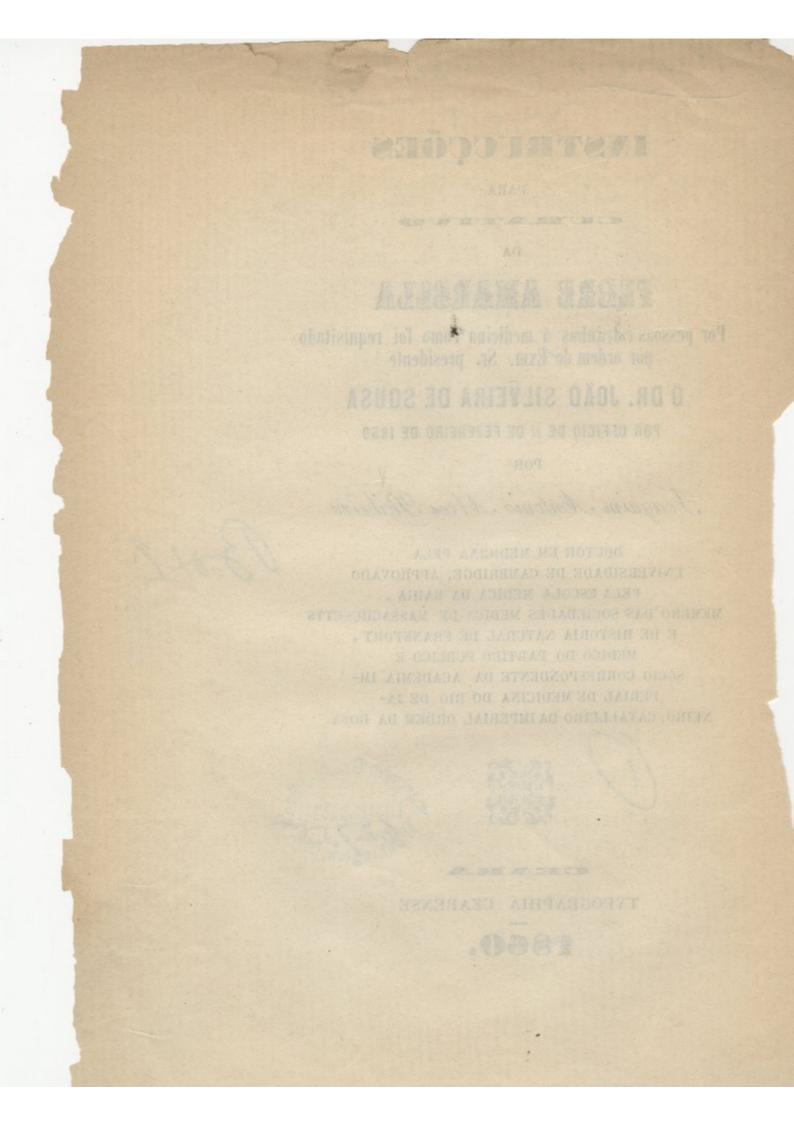
. Yoaquim Antonio Alves Reibeiro

DOUTOR EM MEDICINA PELA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE, APPROVADO PELA ESCOLA MEDICA DA BAHIA, MEMBRO DAS SOCIEDADES MEDICA DE MASSACHUSETTS E DE HISTORIA NATURAL DE FRANKFORT , MEDICO DO PARTIDO PUBLICO E SCCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA IM-PERIAL DE MEDICINA DO RIO DE JA-NEIRO, CAVALLEIRO DA IMPERIAL ORDEM DA ROSA.



TYPOGRAPHIA CEARENSE

1860.



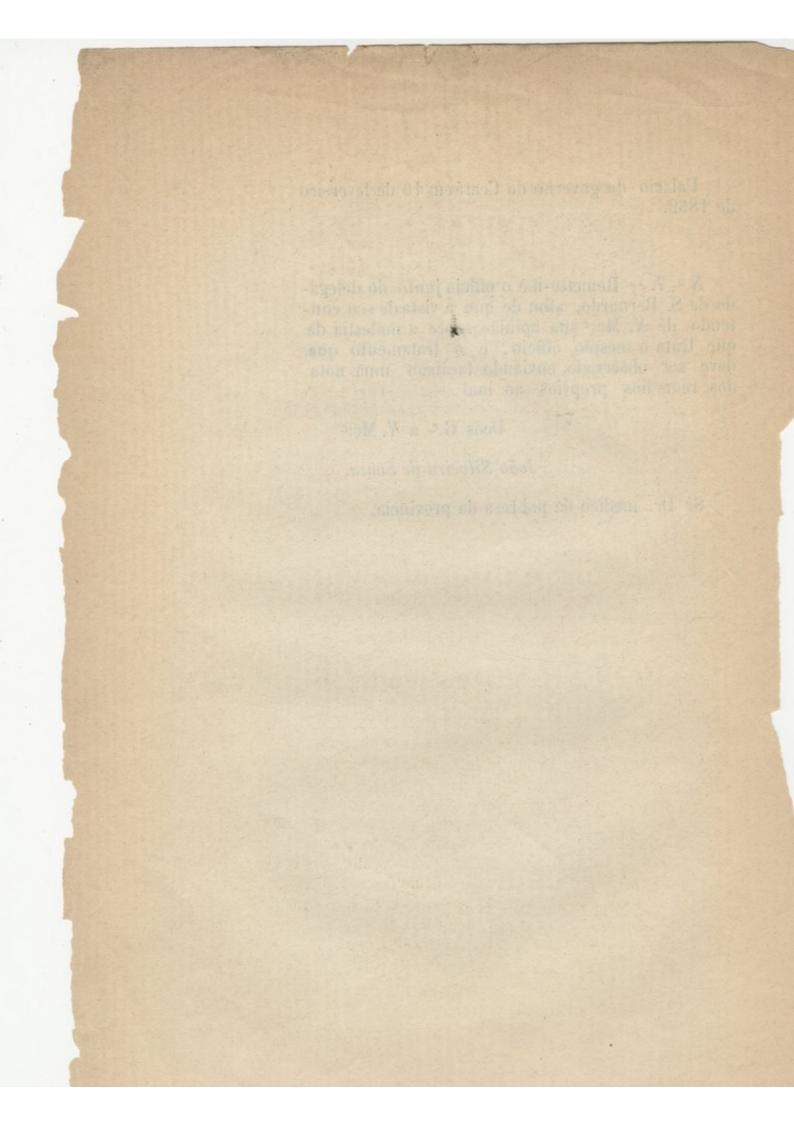
Palacio de governo do Cearáem 10 de fevereiro de 1859.

N.º 7. - Remetto-lhe o officio junto do delegado de S. Bernardo, afim de que a vista de seo conteudo dê V. Mc.º sua opinião sobre a molestia de que trata o mesmo officio, e o tratamento que deve ser observado, enviando tambem uma nota dos remedios proprios ao mal

Deos G.c a V. Mc.c

João Silveira de Souza.

Sr Dr. medico da pobresa da provincia.



Typhus icterodes - Febre amarella.

CARACTER GENERICO.

Febre remitente acompanhada de amarellidão da pelle, parcial ou geral, e por vomitos pretos, geralmente comparados com a borra do café.

Esta molestia assume, em differentes epidemias, e muitas vezes em uma epidemia reinante diversos typos da febre continua, remittente, e intermittente, e mostra-se em diversos gráos de gravidade, desde a simples febre ephemera até a peior fórma do typho.

Amarellidão da pelle, e o vomito negro, devem ser tomados como característicos da febre amarella.

Não convindo seguir uma discripção puramente scientifica, porque não escrevemos para os homens da sciencia, adoptaremos a marcha mais conveniente, e que se torne mais intelligivel para o leigo, a qual é englobando a descripção dos symptomas, ou signaes da molestia com o seu tratamento, porque assim acredito que será mais adaptado para o vulgo, e ainda mais porque, por ordem do Exm. Sr. presidente o Dr. João Silveira de Souza, é feita neste sentido, e a rapidez com que estas instrucções são pedidas não permitte, que entremos em um trabalho, que possa servir para homens da sciencia, pois para elles não temos a pretenção de o fazer.

Se a febre segue-se logo a uma indigestão, ou mesmo quando o doente principia a experimentar um abatimento extremo, cansaço geral, máo gosto na boca, lingoa grossa, branca pelo centro, e avermelhada pelos bordos, ou lados, e ponta (ou suja como se diz vulgarmente) e isto as vezes acompanhado de nauseas, ou vontades de vomitar; neste estado aproveita-se administrando um

vomitorio d'ipecacuanha, remedio n.º 1, como está indicado no formulario, e depois do doente vomitar bem, ajudando-se o vomito com algumas chicaras d'agoa morna, é preciso então principiar a promover a diminuição dos vomitos por meio da administração de chá, ou infusão de flores de sabugueiro, ou folhas e cascas de laranja, e depois de passados os vomitos, convém muito provocar a transpiração, ou o suor, (se já não tiver apparecido,) por meio de prolongados escaldapés com mostarda, e mui particularmente se o doente tiver dores de cabeça mui fortes, porque então quanto mais demorado for o escaldapés, melhor será, umbom meio de diminuir a força do sangue para a cabeça, continuando-se a administrar ao doente o chá ou infusão já acima indicada: deve-se fazer applicações de synapismos pela barriga das pernas, mudando-os para as coxas, sola e peito dos pés: havendo dores sobre o estomago também convém applicar-se os synapismos sobre elle.

Apparecido, que seja, o suor e o doente apparentemente alliviado, e queixando-se de ligeiras dores pelo ventre, ou barriga acompanhadas da prisão de ventre, e alguma difficuldade de ourinar, aproveita-se muito administrando ao doente o oleo de ricino, remedio n.º 2, como purgante na dóse de duas onças para cada pessoa adulta, e metade para os menores (em idade).

Se até este estado, que será durante as primeiras vinte e quatro horas da invasão da febre, e o doente não tiver ainda apresentado, melhora ou allivio algum, não se pode e nem se deve dar ao doente alimento de qualidade alguma, e continuando-se com as bebidas para suar, e usando-se do tartaro emetico em lavagem, como indica o formulario na receita n.º 3, e depois, que principiar a obrar, deve-se applicar bebidas, que favoreção a humidade da pelle, e que sua

acção possa de alguma maneira provocar á saida da ourina, como sejão os remedios da receita n.º 4, do formulario, dando-se ao doente uma chicara de duas em duas horas estando morno; convém ter e conservar o doente bem coberto e agasalhado, afim de censervar a pelle humida, porque é issa essencialmente necessario. Se, com este tratamento preliminar, o doente marchar para uma melhora decidida não é preciso mudar de tratamento, e elle já tendo fome, não convém dar-lhe de comer, e sim conceder-lhe um ou outro mingão de gomma de mandioca, ou de araruta, e se nada tiver apparecido que faça suspeitar uma peiora, ou recahida, pode-se no outro dia conceder-lhe nunca mais de dois caldos de galinha (sendo simples) e até dois mingaós como ja acima indicamos, e conforme circunstancias, que só a practica, e a presença do doente, nos pode esclarecer, e que escreven lo não nos é possivel determinar, senão por circunstancias favoraveis, o quando, e quanto se póde dar à un doente, nestas circunstancias, que requer muita previdencia na alimentação dos doentes de febre amarella: pórem se elle peiorar já por má direcção do tratamento, a principio, ou já porque á molestia vai tomando um caracter, e marcha mais séria, 2 o doente appresentar-se como que sentindo-se tão bom, e mostrando as feições contraidas, e uma ligeira vontade de vomitar é muito certo que em breve terá os vomitos negros, pois estes são os seus signaes no maior numero de casos: depois de terem apparecido os vomitos (não sendo os negros,) convém applicar-se ventosas sarjadas sobre o estomago, puxando-as um pouco para o lado direito, applicando-se depois fomentações narcoticas, com os remedios da receita n.º 5, duas ou trez veses por hora, conforme a urgencia do

7

caso; internamente administrar-se-ha ao doente para beber limonadas bastante azedas, ou ainda melhor, senão houver sultura de ventre, o sal amargo dissolvido em agoa como da receita n.º 6, Dando-se meia chicara de hora em hora até precipitar, ou parar esses vomitos, fazendo assim o doente obrar.

Se estes vomitos não cessarem e tomarem a còr avermelhada e mais tarde negra, e o doente ficar logo todo mudado, ou alterado nas feições. é preciso applicar-se sobre o seu estomago um caustico, tomando para isto o remedio da receita n.º 7, espalhando-se para isso em um pedaço de panno do tamanho da mão, meia onça do dito remedio, e continuando-se com a bebida acima, porém se estes vomitos continuão á mais, e mais tarde os acompanhão, soluços, usar-se-ha então da magnesia branca, receita n.º 8, fazendo-se o doente bebe-la na dose de uma oitava desmanchada em um bocadinho d'agua fria, e em cima d'ella beber logo um calix da agua de limão fresco, e não havendo tal limão, tomará meio calix (ou meio copo de vinho) do remedio n.º 9, como vai indicado no formulario. O caustico só deverá ser tirado depois de passar mais de oito horas da sua applicação, ou antes, se já tiver levantado bolhas d'gua, (como se diz vulgarmente) então cortar-se-hão, e curar-se-ha o caustico com o unguento da receita n.º 10, espalhando-se para isto um pouco d'elle sobre outro panno do tamanho da ferida, que se botará em cima d'ella, e poderá se fazer este curativo duas veses por dia, sendo um pela manha, e outra à tardinha.

Mas antes de apparecer este estado desastroso para o doente, e de muita importancia no tratamento, que será preciso modifical-o, segundo as circunstancias, ou para melhora, ou peiora do doente. Se elle peiora a morte póde ser considerada quasi como infallivel, e se melhora torna-se como dizia de summa importancia para a familia ou para os enfermeiros, porque qualquer causa, como comida impropria, póde fazer succumbir o doente, quando menos se espera; por tanto é nesta épocha de melhora, que só se deve contar do quinto dia em diante, que o doente principiará a tomar algum alimento, como já fica acima indicado. E preciso observar, que não sô neste estado, como em outro qualquer, as veses a febre se mostra augmentando e diminuindo de intensidade, indicando assim o seu caracter intermitente, neste caso convém muito a applicação do quinino internamente, e quando as circunstancias o permetirem, ainda mesmo havendo vomitos biliosos, o quinino deverá ser applicado como vai indicado na receita n.º 11 do formulario, e externamente nos intervallos também da diminuição da febre, se applicará o mesmo quinino em fomentações pelas costas, como tambem vai indicado na receita n.º 12, do mesmo formulario. Convém muito usar do mesmo quinino externamente mesmo logo no principio do tratamento, porque devemos terem vista, que porsua absorpcão a naturesa da febre póde ser logo declarada.

Quando na marcha da molestia apparecerem soluços, sem serem acompanhados de vomitos de, qualquer naturesa, póde-se faser uso das ventosas seccas, e mesmo sarjadas, externamente sobre o estomago, sinapismos, internamente os antispasmadicos como dos remedios n.º 13, como vai indicado no formulario, sendo mulher, tomando o remedio por colheres das de chá, de hora em hora, e sendo homem convém melhor faser uso, nas mesmas circunstancias, dos remedios da receita n.º 14, como tambem vai indicado no mesmo formulario.

No principio do tratamento, ou antes da crise apparecer, e quando o doente não poder dormir, e apresentar-se com delirio, ou tresvario, convém se for possivel, applicar mas 6 sanguesugas (ou bixas), particularmente se ainda o doente conservar as dores fortes de cabeça, tendo o branco dos olhos avermelhados, sendo 3 atraz de cada orelha, e se esse delirio appresentar-se dentro das vinte e quatro horas da invasão da molestia, e o doente for muito forte e sanguineo, e mostrar os olhos como acima mencionamos, e tambem as dores de cabeça, póde-se, usar da sangria no pé ou braço conforme as forças do doente, e cuja sangria não deverá exceder quando muito de uma chicara e meia de sangue. Porém se houver circunstancias, que contra indiquem, ou não aproveite a sangria, ella pôde ser substituida pelo escaldapé muito prolongado, e logo que o doente tiver os pés n'agua quen'e deve-se de 15 em 15 minutos pouco mais ou menos augmentar a quentura d'agua; botando-se para isto mais agua quente, e assim conservar os pés do doente nunca menos de meia hora, pois é regra certa, que quanto mais tempo demorar os pés n'agua quente, mais allivio obterá o doente da dor na cabeca.

Se em lugar do doente se apresentar como acima acabo de mencionar, ao contrario mostrarse perfeitamente somnolento, eu dormindo mais do que se póde julgar conveniente para um doente, e tendo ao mesmo tempo a febre muito forte, ou intensa com a pelle muito secca, e aspera, o mesmo tratamento acima tambem deve ser applicado, porque seo resultado será favoravel.

Quando o corpo do doente, ou a pelle do corpo, e o branco do olho tornar-se perfeitamente amarello, e as veses o doente principiar a botar sangue pela bocca, ou gengivas, e a febre tiver quasi, ou completamente desapparecido, e o doente mostrar-se muito fraco, ou abatido, e como que exhausto de forças, convém muito usar das limonadas sulphuricas, como vai indicado na receita n.º 15 do formulario, administrando-se uma chicara de duas em duas horas; póde-se tambem em alguns dos intervallos das horas da administração da limonada, applicar-se ao doente um calix d'agua ingleza, como vai indicado no mesmo formulario na receita n.º 16.

Externamente tambem aproveitão as fricções, ou fomentações do quinino como já fica explicado acima, e consta da receita n.º 12, do formulario.

Se em qualquer das condicções que o doente se apresentar, a febre tomar o caracter intermitente convém: se as circunstancias permittem, usar-se d'agoa ingleza ou do quinino internamente como consta da receita n. 11 do formulario, acima indicado, e esse remedio se póde, querendo, preferir ao uso d'agoa ingleza, mesmo no caso, que acabo de mencionar acima.

Deve-se ter em vista que esta molestia engana muito e por isto deve haver sempre muito cuidado e principalmente quando o doente principia a ter vontade de comer, ou que já tem passado a febre; por isso se póde principiar a tomar caldo simples de gallinha, e depois esses caldos devem ser feitos cosinhando-se a gallinha com arroz, e mais tarde poderá comer tambem um pedacinho da mesma gallinha, ou frango, com pouco arroz, e assim augmentando a comida diariamente, pouco a pouco, e conforme o doente fôr supportando o augment o e não fazendo máo estomago, ou má digestão.

Durante todo e qualquer estado da febre, em que se achar o doente, nunca se lhe negará agoa bem fria e boa, porém com moderação, porque ella em grande quantidade não faz passar a secura, que é uma conse quencia da febre. Póde-se para apressar o suor usar-se da tinctura do aconito remedio n. 47, da maneira como ensina o formulario, no chá, ou infuzão que se administrar ao doente, sendo 40 pingos para homem, e 5 para meninos. Quando for algum menino, que não quizer beber o chá, pode-se administrar a tintura do aconito, como fica ensinado, em um bocadinho d'agoa fria, quando elle pedir, e pode-se dar da mesma maneira para os adultos, quando se julgar conveniente. Na convalescença as veses é util usar-se de algum purgante, que ficará ao arbitrio ou escolha de applicador, cujos purgantes podem ser ou do oleo de ricino, remedio n. 2, ou do sal amargo remedio n. 6, constante do formulario, e como já fica ensinado acima.

Se finalmente a molestia terminar, e o doente apresentar-se com soltura deventre abundante, é conveniente fazel-a logo diminuir, pouco a pouco, até ficar o ventre regular, essa diminuição pode ser conseguida, já por meio do uso da limonada sulphurica acima mencionada, como por meio dos remedios da receita n. 18, tomando-se para isto uma colher de duas em duas horas, e logo, que a soltura do ventre principiar a diminuir deve-se augmentar o espaço, ou intervallo das horas, conforme as circunstancias.

Quando a febre apresentar o caracter typhoideo ou o doente apresentar a barriga inchada, ou tynpanitica, com o ventre preso, a pelle secca, aspera, somnolencia ou vigilia, com ou sem delirio, lingoa secca e enegrecida, convém neste caso applicar-se ventosas sarjadas sobre o estomago e ventre, as fomentações do quinino e internamente os calomelanos, como da receita n. 19, e os clisteres (ou ajudas) dos antisepticos como dos remedios da receita n. 20, conforme o formulario.

É quanto julgamos conveniente para guia do tratamento da febre amarella por pessoas não professionaes; o muito que resta. ou outros recursos de que se pode lançar mão só estão na esphera do medico porque são pontos puramente scientíficos, e estas instrucções não permittem que entremos n'esse terreno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1859.

Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro ...

Medico da pobresa.

FORMULARIO

N.º 1.

R.e— Ipecacuanha em pó 30 grãos Deite em meio copo d'agoa morna e beba. N.º 2.

R.e — Oleo de ricino 2 onças Ou equivalente a 4 colheres das de sopa, para um adulto, ou metade para um menor.

N.º 3.

R.e - Cevada

2 onças

Cosinhe em 1 1/2 garrafa d'agoa até ferver por uns vinte minutos, coe e ajunte, tartaro emetico misture um grão.

Para tomar de meia em meia hora uma chicara. N.º 4.

n.e Cosmento de cevada (feito d	:0-			
mo acima)		1 1	/2 garrafa	
Nitrato de potassa			oitava	
Xarope de limões (misture)		2	oncas	
Para tomar uma chicara de	2	em	2 horas	
stando morno		0	- 110145	

N.º 5.		
R.e- Unguento d'althéa	2	onças
Laudano	2	oitavas
Oleo de meimendro	1))
Balsamo tranquillo (misture)	1	onca
Para fomentar o estomago e bai N.º 6.	rriga	
R.e-Sal amargo	2	onças
Agua (misture)	6	D
N.º 7.		
R.e — Massa caustica	1/	2 onça
Espalhe em um pedaço de pann	o do	tamanho

Espalhe em um pedaço de panno do tamanho da mão.

N.º 8.

R.e — Magnesia branca 1 oitava Para tomar em um bocacinho d'agoa fria.

10		
N.º 9.		
R.e Acido citrico	6	oitava
Agua (misture)		onças
Para se tomar segundo as order		ab de de
N.º 10.		
R.e — Unguento amarello	1	- onça
Pomada napolitana (misture)		12 »
Para curar os causticos.		
N.º 11.		
R.º Sulphato de quinino	1	oitava
Agua destillada	6	onças
	60	gotas
Para se tomar uma colher nos		
diminuição da febre.		
N.º 12.		
R.e - Sulphato de quinino	4	oitavas
Alcool camphorado	1	garrafa
Para se esfregar por todo o corp	0, 1	sendo cos-
tas, braços, pernas e coixas de 4 em	4 h	oras como
ordenado.		
N.º 13.		
R.e — Agoa de canella	3	onças
Agoa de flores de larangeira	3))
Licor anodyno de Hoffmann	1	» oitava
Intura de castoreo (misture)	1	X
Para tomar um colher das de s	sopa	de hora
em hora.		
N.º 14.	0	
R.e – Agoa de melissa	0	onças » oitava
Agoa de ortelă pimenta	0	»
Ether sulphurico		
Tintura de almiscar (misture)		
Para tomar uma colher das de	3 80	pa de nora
em hora. N.º 15.		
R.e-Agoa	9	garrafas
Acido sulphurico (misture)		1/2 oitava
Actuo surptiuneo (misture)	-	1/2 Ostava

Para tomar uma chicara de 2 em 2 horas.

N.º 16.

R.e — Agoa ingleza

1 garrafa Para tomar por calix ou duas onças do remedio de duas em duas horas.

N.º 17.

R.e — Tintura de aconito 10 pingos Para cada dose em uma chicara de infusão ou chá.

N.º 18.

R.e - Xarope gomoso

Xarope diacodio

Tintura de Kino (misture) 1/2 oitava Para tomar uma colher das de sopa de 2 em 2 horas.

N.º 19.

R.e --- Calomelanos 20 grãos Divida em 5 partes, para se tomar uma de 2 em 2 horas.

N.º 20.

R.e - Quina do Perú 1 onca Agua 16)) Cosinhe até ficar em 12 oncas e ajunte. Camphora 1 oitava

Gemma d'ovo (misture) n.º 1

Para se tomar em duas veses sendo metade para cada vez, estando morno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1759.

Dr. Ribeiro.

4 onças

D

2

Nota dos Hemedios e Objectos que devem compor á ambulancia, que deve accompanhar as instrucções para o curativo da febre amarolla.

	erana X	N.º	1.		
	Ipecacuanha em	pó		6	onças
	Oleo de ricino	N.º	2. obser	10	garrafas
	Cevada	N.º	3.	16	libras
	Levada	N.º	4.	and the second sec	andras
	Tartaro emetico		5	1.011	onça
	Nitrato de pota		Criffin ITT.	6	onças
	Xarope de limõe	N.º	6.	10	garrafas
		N.º	7.		are mart
	Unguento d'alth	ea N.º	8.	tailit ¹	libra
	Laudano (para u	so es	terno)	6	onças.
	Oleo de meimend	N.º lro(1		ex-	
rno		in the second		4	onças.
	Balsamo tranqui	N.º		ex-	Tinter
erno			Micronia	1	libra
	Sal amargo	N.º		5	libras
	Massa caustica	N.º	12.	1	libra
		N.º	13.	inter a	nora
	Magnesia branca	N.º	14	10	onças
	Acido citrico		voluci	6	onças
	Unguento amare	N.º	15.	2	libras
	onguento aman	ono		C2 / 1	morne

te

te

N.º 16.	Co-AN	and dool
Pommada napolitana	1	libra
Sulphato de quinino	2	onças
Acido sulphurico N.º 19.	4	onças
Alcool camphorado	46	libras
Agua destinada de canella N.º 20. Agua destinada de canella N.º 21.	2	libras
Agua destillada de flores de larar	1- 2	libras
geira N.º 22. Licor anodyno d'Hoffuman	6	onças
N.º 20. Tintura de castorio	4	onças
Agua destillada de melissa N.º 24. N.º 25.	2	libras
Agua destillada de ortelă piment N.º 26.	a 2	libras
Ether sulphurico N.º 27.	6	
Tintura de almisear N.º 28.	4	lialsenno
Tintura de aconito N.º 29.	4	
Agua inglesa N o 30		2 garrafas
Xarope gommoso N.º 31.	5	
Xarope diacodio N.º 32.		4 libras
Calomelanos inglez N.º 33.		4 onças
Quina do Perú		3 libras

18

19 N.º 34. Camphora (em pó) 6 onças N.º 35. Tintura de Kino 6 onças Dr. *Ribeiro*.

